

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I

CARLOS ANDRÉ BIRNFELD

CHRISTIANE DE HOLANDA CAMILO

MICHELLE ASATO JUNQUEIRA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydée Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRIO - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Ednilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

P472

Pesquisa e educação jurídica I[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carlos André Birnfeld, Christiane de Holanda Camilo, Michelle Asato Junqueira – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-283-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Pesquisa. 3. Educação jurídica. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I

Apresentação

O Grupo de Trabalho PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I teve seus trabalhos apresentados na tarde do dia 28 de novembro de 2025, durante o XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, realizado na cidade de São Paulo-SP, no campus da Universidade Presbiteriana Mackenzie, entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025.

As apresentações foram divididas em blocos de exposições, sendo que, em cada um dos mesmos, houve, pelos autores presentes, a exposição dos respectivos artigos aprovados, em sequência, sendo, ao final de cada bloco, aberto espaço para o respectivo debate.

O artigo “Acolhimento, Alteridade e Tecnologias na Educação por Competência: reflexões sobre práticas integradoras como estratégia de permanência em universidades particulares brasileiras”, de Eloah Alvarenga Mesquita Quintanilha, investiga o papel do acolhimento, da alteridade e das tecnologias educacionais na promoção da permanência de estudantes em universidades particulares brasileiras, considerando a perspectiva da educação por competência. A evasão escolar no ensino superior continua a ser um desafio relevante, frequentemente associado a fatores acadêmicos, socioeconômicos e emocionais. Nesse contexto, práticas integradoras que promovam o acolhimento institucional e valorizem a alteridade constituem estratégias essenciais para fortalecer vínculos entre estudantes, docentes e equipe administrativa, favorecendo ambientes inclusivos e empáticos. Paralelamente, a incorporação de tecnologias educacionais permite monitoramento contínuo do desempenho estudantil, oferta de suporte personalizado e estímulo à participação ativa, ampliando oportunidades de engajamento. A pesquisa evidencia que a combinação de acolhimento, respeito à diversidade e recursos tecnológicos contribui significativamente para a redução da evasão, fortalecendo a aprendizagem por competência e promovendo a formação de profissionais críticos, socialmente responsáveis e aptos a enfrentar os desafios contemporâneos do mercado de trabalho.

O artigo “Aprendizagem Significativa Jurídico-Bioética: a questão do acolhimento do ato de fala bioético ‘princípio da igual consideração de interesses’ pela ordem jurídica brasileira”, de Gilvan Barbosa da Silva Júnior e Laura Cecília Fagundes dos Santos Braz, integra psicologia cognitiva, bioética e teoria dos atos de fala para compreender como valores bioéticos são recontextualizados no sistema jurídico. A partir de abordagem quali-quantitativa convergente, os autores investigam formulações analíticas sobre a possibilidade da superação

da dicotomia entre fatos explicáveis pela ciência e os valores estudáveis pela ética, destacando que o triunfo relacional entre Bioética e Ciência Jurídica será um provável contributo em situações que o suporte fático seja compartilhado por ambas as ciências. Os resultados sugerem aceitação parcial da validação parcial da teoria da aprendizagem significativa jurídico-bioética; ou seja, a recontextualização do ato de fala, igual consideração de interesses, apresentou-se efetiva no poder legislativo e possivelmente inefetiva no poder administrativo com possibilidade de censura jurídico-judicial.

O artigo “As Consequências para a Regulamentação dos Cursos de Graduação Presenciais trazidas pelo novo Marco Regulatório da Educação a Distância (EaD), veiculado pelo Decreto Federal 12.456/2025”, de Carlos André Birnfeld, investiga as consequências do novo marco regulatório da Educação a Distância (EaD), instituído pelo Decreto Federal nº 12.456 /2025, para a regulamentação dos cursos de graduação presenciais no Brasil. Embora o Decreto tenha introduzido alterações significativas na EaD, seus efeitos também alcançam os cursos presenciais, em especial quanto ao percentual máximo permitido de carga horária a distância. Nesse contexto, o artigo realiza uma análise crítica e detalhada das implicações desse novo regime normativo para a educação superior presencial. Metodologicamente, trata-se de pesquisa qualitativa e exploratória, de caráter comparativo, restrita ao exame das normas anteriormente vigentes e das modificações trazidas pelo novo decreto. A técnica principal é a análise documental, voltada a esclarecer o emaranhado normativo em vigor até 2024 e as alterações que passaram a vigorar a partir de 2025. Para responder ao problema de pesquisa — quais as consequências do Decreto Federal nº 12.456/2025 para a regulamentação dos cursos de graduação presenciais — o artigo desenvolve três etapas: (i) resgata o percurso histórico-normativo da EaD nos cursos presenciais, de 2001 (quando foi inicialmente admitida) a 2024 (último ano do regime anterior); (ii) apresenta o panorama normativo a partir de 2025, conforme o novo marco regulatório; e (iii) realiza análise crítica e comparativa das alterações e de suas implicações para a regulação do ensino superior no Brasil.

O artigo “Avaliação da Educação Superior no Brasil em Âmbito Institucional ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes: ponderações sobre os cursos de Direito”, de Helena Beatriz de Moura Belle e Antonio Evaldo Oliveira, analisa a evolução dos sistemas de avaliação da educação superior — do PAIUB ao SINAES/ENADE — e suas repercussões específicas nos cursos de Direito. Com abordagem qualitativa e caráter exploratório-descritivo, o estudo demonstra que, embora o SINAES tenha reformulado políticas de formação e financiamento, sua lógica de ranqueamento tende a induzir práticas institucionais voltadas mais à classificação mercadológica que à melhoria pedagógica. Destacam que o crescente número de instituições e cursos de Direito oferecidos no Brasil chama atenção da

comunidade em geral e é motivo de críticas e debates no mundo acadêmico. O objetivo do estudo foi analisar os elementos que compõem a regulação da Educação Superior no Brasil e suas consequências para os cursos tendo, como referência a avaliação feita pelo SINAES /ENADE. O estudo foi norteado pela metodologia de pesquisa qualitativa, mediante utilização de técnicas de verificação em fontes bibliográficas, na modalidade exploratório descritivo. O estudo permitiu inferir que o sistema de avaliação constituído no Brasil, a partir de 2004, com a implantação do SINAES, promoveu uma reforma educativa que colocou no processo avaliativo um caminho para todas as políticas de formação, de financiamento, de gestão de recursos na educação superior, porém, verificou que as instituições se utilizam de mecanismos que ensejam melhores classificações, pelas dimensões e quesitos avaliados, para melhor se posicionarem como organizações de ensino superior e, principalmente, alcançarem êxito com o ranqueamento mercadológico.

O artigo “Compreendendo a Racionalidade Jurídica no Campo do Direito: as disputas entre os habitus jurídico-instrumental e o jurídico-emancipatório a partir da teoria reflexiva de Pierre Bourdieu”, de Juan de Assis Almeida, destaca que as pesquisas das ciências jurídicas realizam reflexões sobre a educação e a pesquisa jurídica, especialmente os sentidos da ação e das práticas conceituais e pedagógicas no âmbito do campo da educação jurídica. A partir dos conceitos do sociólogo francês Pierre Bourdieu, de habitus e campo que são utilizados para a observação das estratégias de reprodução/transformação tecidas no campo jurídico, o artigo procura refletir sobre os habitus em disputa no interior do campo: o jurídico-instrumental, de viés conservador, normativo-positivista e influenciado pela ideologia liberal, hegemônico e o jurídico-emancipatório, de viés transformador, influenciado pela perspectiva sistêmica na construção do conhecimento e na compreensão do que é o direito. A preocupação teórica de Bourdieu reside na revelação dos mecanismos estruturais e nos sistemas simbólicos de conservação do poder nas sociedades contemporâneas. O artigo baseou-se numa revisão bibliográfica e teórica dos conceitos chaves ligados ao tema. Conclui-se que o habitus jurídico-emancipatório se trata de um sistema em emergência, que encontra resistências de agentes do campo ligados ao habitus hegemônicos, que centram críticas aos novos modelos jurídicos e educacionais, sobretudo contra o pluralismo jurídico, visões antipositivistas, lançados nas disposições do campo. Concluindo que o direito não pode ser reduzido à estatalidade, nem pode ser reduzido à vontade, não mediada institucionalmente, o texto propõe pensar a compreensão do direito como um projeto jurídico positivado, mas mediado e disponível para leitura e releituras da sociedade complexa.

O artigo “Construtos de Governança Judicial na Produção Científica da Magistratura: uma análise categorial das dissertações do Mestrado Profissional da ENFAM (2022–2025)”, de Bruno Fernando Alves Costa, analisa a produção científica da magistratura brasileira,

representada pelas dissertações do Mestrado Profissional da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), à luz da governança judicial. Parte-se da hipótese de que os construtos de governança judicial mais recorrentes nas dissertações refletem os principais desafios percebidos pelos próprios magistrados na prática judicante, além de evidenciarem os temas considerados relevantes para investigação. Trata-se de uma pesquisa qualitativa e documental, de caráter exploratório-descritivo. O corpus analítico é composto por 77 dissertações publicadas entre 2022 e 2025 na BDJur-STJ. A metodologia adotada foi a análise de conteúdo temática categorial, conforme Bardin (2016) e Patton (2014), com categorização fundamentada no modelo de Akutsu e Guimarães (2015), que organiza a governança judicial em sete construtos: accountability, acessibilidade, independência, recursos e estrutura, práticas de governança, ambiente institucional e desempenho. Dada a transversalidade do construto "práticas de governança", foram utilizados apenas os outros seis como categorias analíticas. As dissertações foram classificadas em até dois construtos (primário e secundário), o que permitiu identificar padrões, lacunas e tendências com maior precisão, respeitando a complexidade temática. Os resultados revelam forte concentração nos construtos desempenho (29,2%), acessibilidade (22,1%) e ambiente institucional (21,4%), enquanto accountability, independência judicial e recursos e estrutura foram menos explorados. O estudo destaca a necessidade de ampliação das agendas de pesquisa, com foco em responsabilização, equidade na alocação de recursos e proteção da autonomia judicial para a consolidação da boa governança judicial.

O artigo “Desafios e Perspectivas do Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação do Ensino Superior (INSAES) como instrumento de aferimento da qualidade do ensino a distância no Brasil”, de Matheus das Neves Almeida Sciotta e Souza e Tais Mallmann Ramos, discute a necessidade da aprovação do Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação do Ensino Superior (INSAES), contido no Projeto de Lei n. 4.372/12 como peça para garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Decreto n. 12.456/2025 no que diz respeito a Educação à Distância no Brasil. Assim, a pesquisa de forma qualitativa com método dedutivo, com referências básicas e necessariamente legislativas e com um recorte analítico em torno da Educação Privada, pretende responder se a aprovação do Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação do Ensino Superior (INSAES) é essencial para aferimento da qualidade do Ensino à Distância no Brasil. Para isso, num primeiro momento, faz uma análise crítica sobre as diretrizes firmadas pelo Decreto n. 12.456/2025 e em seguida um paralelo entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o INSAES, a fim de verificar a possibilidade de uma Agência Reguladora para a Educação do Ensino Superior.

O artigo “Educação Jurídica baseada em Competências e Habilidades: as contribuições pedagógicas de Philippe Perrenoud para uma compreensão mais profunda da formação

jurídica”, de Victor Russo Fróes Rodrigues, destaca que dentro das discussões sobre educação jurídica, as competências e habilidades constituem um tema de grande relevância, sobretudo no seio dos debates sobre as Diretrizes Nacionais Curriculares para os cursos de Direito (DCNs). Ressalta que, no entanto, tal tema corre o risco de tornar-se mais um “slogan educacional”, desligado de um suporte pedagógico onde se possa aprofundar a compreensão sobre as práticas adotadas. Acrescenta que os estudos do pedagogo Philippe Perrenoud, referência sobre o assunto no âmbito da educação profissional, podem acrescentar importantes reflexões para a educação jurídica, em diálogo com outros referenciais mais específicos que se dedicam à formação de futuros juristas e que a definição de competência enquanto mobilização de múltiplos recursos cognitivos e enquanto capacidade para a ação, o afastamento da falsa oposição entre competências e conhecimentos, a capacidade de dar solução a problemas complexos, a importância da formação prática nas profissões técnicas, o papel das faculdades e dos estágios, bem como das avaliações, são assuntos observados à luz da reflexão de Perrenoud. Conclui que, com a apropriação em relação ao conhecimento produzido no âmbito pedagógico, é possível aumentar a consciência sobre as práticas docentes e sobre as atividades nos espaços de formação jurídica, notadamente as faculdades de Direito.

O artigo “Ensino Jurídico e Direitos Humanos: a contribuição da extensão universitária para a formação integral do estudante de Direito”, de Maria Claudia Zaratini Maia e Camilo Stangerlim Ferraresi, investiga se o tratamento transversal de temas de direitos humanos, por meio de atividades de extensão em cursos de graduação em Direito, contribui para a formação integral do estudante. O problema central consiste em compreender de que forma a inserção prática e interdisciplinar desses conteúdos pode superar a visão tradicional, legalista e conservadora ainda predominante no ensino jurídico. Como objetivos, buscou-se: (i) analisar a contribuição dos estudos de direitos humanos para o ensino jurídico; (ii) verificar a exigência de abordagem transversal prevista nas Diretrizes Curriculares Nacionais de 2018; e (iii) examinar, por meio de estudo de caso, os resultados da atividade de extensão denominada Semana de Afirmação dos Direitos Humanos, desenvolvida desde 2019 pelas Faculdades Integradas de Bauru. A metodologia adotada envolveu revisão bibliográfica, análise documental e estudo de caso descritivo da atividade mencionada. Os resultados indicam que a Semana promoveu a institucionalização da cultura de direitos humanos na instituição, ampliou a interdisciplinaridade e possibilitou a integração com outros cursos, além de estimular o protagonismo discente por meio de pesquisas, exposições e produções científicas. Conclui que a extensão universitária voltada à transversalidade dos direitos humanos contribui significativamente para a formação crítica, humanista e transformadora dos estudantes de Direito, reafirmando o papel social da educação superior.

O artigo “Interseccionalidade, Gênero e Raça no Ensino Jurídico: desafios para a formação antidiscriminatória no curso de Direito no Brasil”, de Ana Carla de Melo Almeida, Ana Débora da Silva Veloso e Karoline Bezerra Maia, analisa em que medida os marcadores sociais de gênero e raça influenciam a formação de profissionais do curso de Direito. Para responder a esse problema, buscou aprofundar a discussão sobre a interseccionalidade, refletindo acerca de sua aplicação no ensino jurídico; compreender a formação acadêmica sob as lentes de gênero e raça e seus impactos na trajetória discente; além de fornecer dados que impulsionem mudanças positivas, capazes de formar profissionais comprometidos com a luta antidiscriminatória. Pretende, ainda, indicar possíveis soluções que reforcem a necessidade de debater, no espaço universitário, como uma sociedade plural beneficia o acesso das mulheres e das minorias a cargos de relevância no universo jurídico. Como caminho teórico-metodológico, optou por revisão bibliográfica, apoiada em autoras e autores que problematizam gênero, raça e interseccionalidade, como Louro (2014), Scott (1995), Almeida (2019; 2022), Saffiotti (2013), Machado (2019), Akotirene (2019) e Crenshaw (2004). A pesquisa também se sustentou em referenciais pós-modernos, que permitiram articular diferentes olhares, propondo alternativas interpretativas além das amarras do pensamento moderno-colonial. Os resultados evidenciam que o curso de Direito, ao reproduzir padrões históricos de exclusão, contribui para a formação de profissionais que perpetuam desigualdades. Entretanto, o estudo aponta a possibilidade de ressignificação desse espaço, abrindo caminho para práticas educacionais críticas e inclusivas. Conclui que integrar gênero e raça na formação jurídica é condição essencial para fortalecer a democracia e para consolidar uma sociedade mais justa, equitativa e comprometida com os direitos humanos.

O artigo “Materialismo Histórico e Dialético como Método no Estudo do Direito Humano ao Trabalho Decente”, de Winston de Araújo Teixeira, destaca que a Organização Internacional do Trabalho - OIT estabeleceu os parâmetros do que seria o trabalho decente na sua Conferência Internacional do Trabalho, 98^a Sessão de 2009. Aponta que o Brasil é membro desse organismo e durante a conferência assumiu o compromisso de seguir as orientações da organização internacional e preestabeleceu uma agenda nacional para o trabalho decente, sendo que, nos últimos dez anos, inclusive com a contrarreforma trabalhista, o Estado brasileiro adotou uma conduta que contradiz a pauta do trabalho decente, o que justifica a importância dessa pesquisa. Objetiva, portanto, discutir a aplicabilidade do método histórico e dialético, a partir da teoria de Marx e Engels, no estudo do direito humano ao trabalho decente com o intuito de identificar as contradições fundamentais que envolvem o vetor desenvolvimentista, a partir dos ideais liberais, em detrimento do direito humano ao trabalho decente. Para tanto, recorre ao método de revisão bibliográfica com análise documental das leis e doutrinas que tratam da constitucionalidade da Lei nº 13.467/2017 (contrarreforma

trabalhista) com foco em identificar e analisar as formas de organizações sociais diante das relações de produção que buscam assegurar o proteger os direitos sociais e trabalhistas em contradição à lógica capitalista.

O artigo “Pesquisa Jurídica em Foco: os desafios da pesquisa no Direito”, de Lara Patrícia Paz Setúbal, Lara Rocha Monteiro e Christiane de Holanda Camilo, destaca que a pesquisa jurídica compõe um instrumento incontornável, indispensável e fundamental para a construção, consolidação e ampliação do conhecimento na área do Direito, possibilitando a compreensão aprofundada de seu objeto, de seus fundamentos epistemológicos e a aplicação prática, crítica e reflexiva das normas jurídicas no contexto social contemporâneo. A finalidade do artigo é investigar, de forma rigorosa e ampla, como produzir pesquisa no Direito, destacando e problematizando suas dimensões conceituais, metodológicas, teóricas e aplicadas. Com esse propósito, utilizou revisão bibliográfica sistemática, análise comparativa e avaliação crítica de referenciais teóricos, sob o ponto de vista de autores que examinam a científicidade do Direito, as dessemelhanças entre pesquisa básica e aplicada, assim como o valor das abordagens empíricas e interdisciplinares. Os resultados mostraram que a pesquisa jurídica, quando orientada por critérios metodológicos evidentes, coerentes e fundamentada em matrizes teóricas críticas, permite que a identificação de limites, desafios e potencialidades da produção científica no Direito, evidenciando a centralidade da pesquisa empírica, da reflexão crítica e da pluralidade metodológica para o amadurecimento e concretização do campo jurídico.

Após aproximadamente quatro horas de apresentações e debates profícuos, foram encerrados os trabalhos do grupo, com congratulações recíprocas.

Carlos André Birnfeld

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE (FURG)

Christiane de Holanda Camilo

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS (UNITINS)

Michelle Asato Junqueira

Universidade Presbiteriana Mackenzie

ACOLHIMENTO, ALTERIDADE E TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO POR COMPETÊNCIA: REFLEXÕES SOBRE PRÁTICAS INTEGRADORAS COMO ESTRATÉGIA DE PERMANÊNCIA EM UNIVERSIDADES PARTICULARES BRASILEIRAS

WELCOMING, ALTERITY, AND TECHNOLOGIES IN COMPETENCY EDUCATION: REFLECTIONS ON INTEGRATIVE PRACTICES AS A STRATEGY FOR RETENTION IN BRAZILIAN PRIVATE UNIVERSITIES

Eloah Alvarenga Mesquita Quintanilha¹

Resumo

O presente estudo investiga o papel do acolhimento, da alteridade e das tecnologias educacionais na promoção da permanência de estudantes em universidades particulares brasileiras, considerando a perspectiva da educação por competência. A evasão escolar no ensino superior continua a ser um desafio relevante, frequentemente associado a fatores acadêmicos, socioeconômicos e emocionais. Nesse contexto, práticas integradoras que promovam o acolhimento institucional e valorizem a alteridade constituem estratégias essenciais para fortalecer vínculos entre estudantes, docentes e equipe administrativa, favorecendo ambientes inclusivos e empáticos. Paralelamente, a incorporação de tecnologias educacionais permite monitoramento contínuo do desempenho estudantil, oferta de suporte personalizado e estímulo à participação ativa, ampliando oportunidades de engajamento. A pesquisa evidencia que a combinação de acolhimento, respeito à diversidade e recursos tecnológicos contribui significativamente para a redução da evasão, fortalecendo a aprendizagem por competência e promovendo a formação de profissionais críticos, socialmente responsáveis e aptos a enfrentar os desafios contemporâneos do mercado de trabalho.

Palavras-chave: Acolhimento, Troca de vivências, Metodologias ativas, Tecnologias educacionais, Evasão

Abstract/Resumen/Résumé

This study investigates the role of welcoming, otherness, and educational technologies in promoting the retention of students in Brazilian private universities, considering the perspective of competency-based education. School dropout in higher education continues to be a relevant challenge, often associated with academic, socioeconomic, and emotional factors. In this context, integrative practices that promote institutional welcoming and value otherness are essential strategies to strengthen bonds between students, faculty, and administrative staff, fostering inclusive and empathetic environments. Additionally, the incorporation of educational technologies allows for continuous monitoring of student

¹ Mestre em Direito pela UVA/RJ, Professora e Pesquisadora da Universidade Castelo Branco. Membro do Conpedi, IIAC e NUPIAC-UVA. Autora de artigos científicos e Capítulos de Livros.

performance, offering personalized support and encouraging active participation, thereby expanding engagement opportunities. The research shows that the combination of support, respect for diversity, and technological resources significantly contributes to the reduction of dropout rates, strengthening competency-based learning and promoting the formation of critical, socially responsible professionals capable of facing the contemporary challenges of the job market.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Welcoming, Exchange of experiences, Active methodologies, Educational technologies, Dropout

INTRODUÇÃO

No contexto atual da educação, o acolhimento e a valorização da diversidade são pilares fundamentais para a construção de ambientes educacionais inclusivos e acolhedores. Este estudo tem como objetivo investigar o papel do acolhimento, da alteridade e das tecnologias na modalidade de ensino por competência, especialmente considerando a sala de aula invertida e as metodologias ativas como elementos-chave.

Primeiramente, o acolhimento refere-se ao ato de coletar e organizar informações, experiências e conhecimentos que os estudantes trazem para o processo de aprendizagem. É uma etapa essencial para compreender o ponto de partida de cada aluno, permitindo uma abordagem mais personalizada e eficaz.

O acolhimento nas universidades é fundamental para criar um ambiente mais inclusivo, acolhedor e que valorize a diversidade dos estudantes. Quando bem implementado, ele ajuda a reduzir o sentimento de exclusão, ansiedade e dificuldades de adaptação, promovendo o bem-estar e o engajamento dos alunos.
Entretanto, em alguns casos, o acolhimento pode não ser suficiente ou não ser bem estruturado, o que pode levar à evasão escolar. Isso acontece quando as ações de acolhimento não atendem às reais necessidades dos estudantes, deixando-os desamparados ou sem suporte adequado para superar desafios acadêmicos, pessoais ou socioeconômicos.
Além disso, a falta de acompanhamento contínuo, de programas de suporte psicológico, de orientação acadêmica e de inclusão social pode fazer com que os estudantes se sintam desmotivados ou incapazes de continuar, levando-os a abandonar os estudos.
Por isso, é importante que as universidades particulares invistam em estratégias de acolhimento que sejam efetivas, contínuas e integradas às políticas de permanência, para que o acolhimento seja uma ferramenta de inclusão e não de evasão. Assim, elas podem contribuir para a formação de estudantes mais engajados e bem-sucedidos.

A alteridade, por sua vez, destaca a importância de reconhecer e valorizar a diversidade de perspectivas, culturas e experiências dos estudantes. Na educação por competência, isso significa promover um ambiente onde diferentes vozes sejam ouvidas e respeitadas, estimulando o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e a empatia.

Já as tecnologias desempenham um papel cada vez mais central nesse cenário. Elas oferecem ferramentas inovadoras que facilitam o acesso ao conhecimento, a

interação e a colaboração. Quando bem utilizadas, as tecnologias potencializam práticas integradoras, tornando o ensino mais dinâmico, inclusivo e alinhado às demandas do mundo contemporâneo.

Ao refletirmos sobre práticas integradoras, percebemos que a combinação desses elementos — o colhimento de informações, o reconhecimento da alteridade e o uso inteligente das tecnologias — cria um ambiente de aprendizagem mais rico e significativo. Isso favorece o desenvolvimento de competências essenciais para os estudantes, preparando-os para atuar de forma crítica, criativa e ética na sociedade.

O reconhecimento da alteridade, ou seja, o respeito às diferenças e à diversidade, é fundamental no ambiente acadêmico. As universidades, incluindo as particulares, têm um papel importante na promoção de uma educação que valorize a diversidade cultural, social e individual dos estudantes.

No Brasil, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) é uma das principais referências. Ela estabelece que a educação deve promover o respeito à diversidade e às diferenças, valorizando a pluralidade cultural do país. Além disso, o artigo 3º da mesma lei destaca que a educação deve assegurar o desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, sempre considerando a diversidade social, cultural e econômica.

As universidades particulares, assim como as públicas, têm a responsabilidade de promover um ambiente inclusivo e de respeito à alteridade, contribuindo para uma sociedade mais justa e plural. Elas podem implementar políticas de inclusão, acessibilidade e valorização da diversidade, alinhadas às diretrizes legais.

Nas universidades particulares, há uma forte tendência de integrar plataformas de ensino online, ambientes virtuais de aprendizagem, recursos multimídia e metodologias ativas, como a aprendizagem baseada em projetos e problemas. Essas tecnologias facilitam uma abordagem mais personalizada, permitindo que os estudantes aprendam no seu próprio ritmo e de forma mais interativa.

Além disso, muitas instituições têm investido em laboratórios virtuais, simulações e recursos de inteligência artificial para oferecer experiências de aprendizagem mais imersivas e práticas. Isso tudo contribui para que os alunos

desenvolvam competências essenciais, como pensamento crítico, resolução de problemas e habilidades digitais, que são fundamentais no mundo atual.

A evasão escolar é um desafio importante no Brasil, especialmente no ensino superior particular, onde muitos estudantes deixam os cursos antes de concluir-lhos. Do ponto de vista legal, há algumas leis e normativas que tratam do tema e buscam garantir os direitos dos estudantes e a qualidade do ensino.

Um dos principais marcos legais é a **Lei nº 9.394/1996**, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Ela reforça a importância de garantir o acesso, a permanência e o sucesso dos estudantes no ensino superior, além de promover ações de apoio e inclusão.

Outro ponto importante é a **Lei nº 13.005/2014**, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE). Essa lei estabelece metas para ampliar o acesso ao ensino superior, reduzir a evasão e melhorar a qualidade da educação. Entre suas metas, há o compromisso de aumentar a permanência dos estudantes nas universidades.

Além disso, há a **Lei nº 10.261/1968 (Estatuto do Estudante)**, que garante direitos aos estudantes, incluindo o direito à educação de qualidade e à permanência na instituição, desde que cumpram suas obrigações acadêmicas.

No âmbito das instituições particulares, o **Decreto nº 9.235/2017** regula o funcionamento do Sistema Federal de Ensino e reforça a necessidade de apoio aos estudantes, incluindo ações para reduzir a evasão, como programas de acompanhamento e suporte psicológico.

Caso concreto: Um exemplo é a situação de estudantes de cursos de graduação em universidades particulares que enfrentam dificuldades financeiras ou acadêmicas. Muitas vezes, esses estudantes deixam o curso por falta de suporte adequado, o que pode ser considerado uma forma de evasão. Algumas instituições têm implementado programas de bolsas, apoio psicológico e tutoria para tentar reduzir esse índice, alinhando-se às normativas legais de apoio à permanência estudantil. Resumindo, legalmente, o combate à evasão no ensino superior particular envolve uma combinação de leis que garantem direitos aos estudantes e obrigam as instituições a oferecerem suporte adequado para que eles possam concluir seus cursos com sucesso.

JUSTIFICATIVA

A evasão escolar no ensino superior configura-se como um dos principais desafios enfrentados pelas instituições de ensino, sobretudo no contexto das universidades privadas, em razão de fatores acadêmicos, socioeconômicos e emocionais que comprometem a permanência estudantil (TROW, 2010; OLIVEIRA; DOURADO, 2020). Neste cenário, torna-se imperativo investigar práticas integradoras que promovam o acolhimento, a valorização da alteridade e a utilização de tecnologias educacionais como ferramentas estratégicas para mitigar a evasão.

O acolhimento institucional vai além do aspecto burocrático, envolvendo a criação de ambientes inclusivos, sensíveis às diferenças individuais e culturais, capazes de reconhecer a singularidade de cada estudante (FERREIRA; MELO, 2021). Ao mesmo tempo, a alteridade se apresenta como princípio pedagógico fundamental para o ensino superior, pois promove relações de respeito, empatia e compreensão entre estudantes, docentes e equipe administrativa, fortalecendo a coesão social dentro do espaço acadêmico (SANTOS, 2019).

As tecnologias educacionais, quando articuladas a práticas de acolhimento e valorização da alteridade, contribuem para a personalização do ensino, facilitam o acompanhamento do desempenho estudantil e possibilitam a oferta de suporte acadêmico e emocional em tempo real (MORAN, 2015). Além disso, a integração de recursos digitais permite a construção de ambientes de aprendizagem mais dinâmicos e interativos, ampliando oportunidades de engajamento e participação ativa dos estudantes.

A pesquisa sobre acolhimento, alteridade e tecnologias no ensino superior justifica-se pela necessidade de compreender como práticas integradoras podem reduzir a evasão e fortalecer a permanência estudantil. Ao identificar estratégias eficazes, esta investigação poderá subsidiar políticas institucionais que promovam a equidade, a inclusão e a qualidade educacional, contribuindo para a formação de profissionais mais preparados, críticos e socialmente responsáveis.

Portanto, o estudo do tema oferece relevância acadêmica, social e institucional, ao propor reflexões que potencializam a aprendizagem e fortalecem os vínculos entre a universidade e os estudantes, prevenindo o abandono escolar e promovendo a permanência efetiva no ensino superior.

METODOLOGIA CIENTÍFICA

Optou-se inicialmente pela revisão bibliográfica que é uma etapa fundamental na pesquisa acadêmica, pois nos permitiu reunir, analisar e sintetizar o conhecimento existente sobre o tema. Nesta pesquisa consistiu em identificar e estudar fontes acadêmicas, livros, artigos científicos, teses, dissertações e outros materiais relevantes relacionados ao tema.

DESENVOLVIMENTO

A educação superior no Brasil enfrenta desafios complexos e dinâmicos, como a necessidade de ampliar o acesso, melhorar a qualidade do ensino, reduzir a evasão e garantir a sustentabilidade financeira das instituições. Esses obstáculos exigem estratégias bem estruturadas e uma gestão responsável.

Para enfrentar esses desafios, é fundamental adotar práticas robustas de governança corporativa. Isso significa estabelecer estruturas de gestão claras, com responsabilidades bem definidas, promovendo a transparência nas decisões e na administração. Uma governança forte ajuda a criar confiança entre estudantes, professores, investidores e órgãos reguladores.

Além disso, a implementação de programas de compliance é essencial para assegurar que as instituições cumpram todas as leis, regulamentos e normas éticas aplicáveis. Isso inclui questões relacionadas à qualidade do ensino, direitos dos estudantes, contratos, financiamento e responsabilidade social. O compliance ajuda a evitar riscos legais e reputacionais, fortalecendo a credibilidade da instituição.

A gestão de risco também desempenha papel crucial. Identificar, avaliar e mitigar riscos financeiros, acadêmicos, operacionais e de reputação permite que as instituições se preparem melhor para possíveis adversidades, garantindo sua sustentabilidade a longo prazo.

Ao integrar essas práticas — governança sólida, compliance rigoroso e gestão de riscos eficiente — as instituições de ensino superior no Brasil podem promover maior transparência, eficiência administrativa e sustentabilidade financeira. Assim, elas estarão mais preparadas para oferecer uma educação de qualidade, atender às expectativas dos estudantes e contribuir para o desenvolvimento do país.

1. Evolução da governança corporativa no Brasil e no mundo

A governança corporativa é um conjunto de práticas, regras e processos que orientam a gestão de uma organização, buscando equilibrar os interesses de todos os stakeholders — como acionistas, gestores, funcionários, clientes e a sociedade. No Brasil, essa prática começou a ganhar força na década de 1990, com a abertura de capital de empresas e a necessidade de maior transparência e responsabilidade na gestão. Internacionalmente, a governança evoluiu ao longo do século XX, especialmente após

escândalos corporativos e crises financeiras, que evidenciaram a importância de controles mais rígidos e de uma gestão ética e responsável. Hoje, ela é vista como um fator-chave para a sustentabilidade e o sucesso das organizações, incluindo o setor público e o terceiro setor, como as universidades.

Alguns marcos regulatórios marcaram essa evolução no Brasil e no mundo:

Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa (IBGC, Brasil): criado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, orienta as boas práticas para empresas brasileiras, promovendo transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.

Lei Sarbanes-Oxley (EUA, 2002): uma das mais rigorosas legislações de governança, criada após escândalos como o da Enron, que exige maior transparência e responsabilidade das empresas listadas na bolsa americana.

Código de Governança da OCDE (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico): fornece diretrizes internacionais para boas práticas de governança, aplicáveis a empresas e instituições públicas ao redor do mundo.

Lei nº 13.303/2016 (Brasil): regula as empresas públicas e sociedades de economia mista, incluindo universidades federais e estaduais, estabelecendo regras de governança, transparência e responsabilidade.

2. O papel da governança corporativa nas universidades

Nas universidades, especialmente as públicas e privadas de grande porte, a governança desempenha um papel fundamental para garantir eficiência, transparência e responsabilidade social. Ela ajuda a estabelecer uma gestão mais participativa, com conselhos administrativos e acadêmicos que orientam as decisões estratégicas, assegurando o uso responsável dos recursos públicos e privados. Além disso, promove a accountability — ou seja, a prestação de contas à sociedade, aos estudantes e aos órgãos reguladores.

Uma governança bem estruturada nas universidades contribui para:

- Melhor gestão financeira e orçamentária;
- Adoção de práticas éticas e de integridade;
- Melhoria na qualidade do ensino e pesquisa;
- Transparência na alocação de recursos e na tomada de decisões;
- Sustentabilidade institucional a longo prazo.

Ao fortalecer a governança, as universidades podem responder melhor às demandas sociais, inovar em suas atividades e garantir que cumpram sua missão de formar cidadãos críticos e preparados para o mercado de trabalho.

3. A evasão no ensino superior privado brasileiro: desafios jurídicos e institucionais

A evasão estudantil no ensino superior privado constitui um dos maiores desafios enfrentados pelas universidades particulares no Brasil, configurando não apenas um problema de gestão educacional, mas também uma questão jurídica e social de grande relevância. O fenômeno da evasão pode ser compreendido como a interrupção definitiva do vínculo do estudante com a instituição de ensino, seja por dificuldades financeiras, acadêmicas ou por ausência de políticas de apoio à permanência. Nesse sentido, a evasão representa um obstáculo à efetivação do direito à educação, previsto como direito social fundamental no art. 6º da Constituição da República de 1988 (BRASIL, 1988), e um desafio à concretização das metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), que prioriza a ampliação do acesso e a permanência no ensino superior.

No âmbito das instituições privadas, responsáveis pela maior parte das matrículas no país (INEP, 2022), a evasão é frequentemente relacionada à dificuldade financeira dos discentes, tendo em vista que grande parcela pertence a camadas sociais com renda limitada. Como observa Sguissardi (2015), a expansão do ensino superior privado no Brasil ocorreu de forma intensiva a partir da década de 1990, marcada por políticas de flexibilização regulatória, incentivo à abertura de cursos e à mercantilização da educação. Tal contexto contribuiu para a massificação do acesso, mas não solucionou o problema da permanência estudantil, uma vez que o ingresso não assegura, por si só, a conclusão do curso. Do ponto de vista jurídico, cabe destacar que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) estabelece, em seus arts. 43 e 47, que a educação superior deve promover a formação integral do estudante, o que implica a adoção de políticas institucionais que reduzam os fatores de exclusão.

As universidades particulares, nesse contexto, têm buscado implementar mecanismos de mitigação da evasão por meio de programas de bolsas, financiamentos estudantis, tutoria acadêmica e suporte psicopedagógico. Tais medidas encontram

respaldo na legislação vigente e nos princípios constitucionais da igualdade e da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, e art. 5º, caput, CF/88), que impõem às instituições o dever de adotar práticas inclusivas. Iniciativas como o Programa Universidade para Todos (Prouni) e o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), ambos instituídos pelo governo federal, representam instrumentos jurídicos relevantes para a democratização do acesso e a redução das taxas de evasão no setor privado (SILVA; PAULA, 2018). Além disso, os atos normativos do Ministério da Educação (MEC) estabelecem parâmetros de avaliação institucional, por meio do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES – Lei nº 10.861/2004), que incluem critérios relacionados às políticas de atendimento ao discente e à promoção da permanência estudantil.

Sob a ótica da proteção jurídica do estudante, a evasão também pode ser analisada como violação indireta do direito fundamental à educação quando associada à ausência de mecanismos de apoio adequados por parte das instituições. Como ressaltam Oliveira e Dourado (2020), a evasão é multifatorial, mas cabe às universidades adotar políticas de enfrentamento que considerem o estudante em sua integralidade, contemplando dimensões pedagógicas, financeiras, psicológicas e sociais. O Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013), em seu art. 26, assegura aos jovens o direito à educação de qualidade e ao acesso a políticas públicas que favoreçam a permanência no sistema educacional, o que reforça a responsabilidade das instituições privadas na implementação de ações afirmativas. Portanto, a negligência institucional em relação à permanência pode ser interpretada como descumprimento de dever jurídico, uma vez que as universidades estão submetidas às normativas educacionais de caráter nacional. Em conclusão, observa-se que o combate à evasão no ensino superior privado exige um arranjo normativo e institucional que articule políticas públicas e responsabilidades das universidades particulares, em consonância com o ordenamento jurídico pátrio.

O enfrentamento do problema não se limita à concessão de bolsas ou financiamentos, mas demanda um conjunto integrado de ações, incluindo programas de tutoria, atendimento psicológico, flexibilização curricular e acolhimento institucional. A partir da análise do marco jurídico-constitucional e das políticas educacionais vigentes, torna-se evidente que a evasão estudantil compromete não apenas o projeto de vida dos discentes, mas também o desenvolvimento social e econômico do país.

Dessa forma, a construção de estratégias eficazes de permanência configura obrigação jurídica e política das universidades particulares, em sintonia com os princípios constitucionais e com o direito social à educação.

4. Accountability e Liability como Ferramentas de Gestão na Mitigação da Evasão Universitária

A evasão universitária constitui um dos principais problemas enfrentados pelas instituições de ensino superior no Brasil, em especial as universidades privadas, que concentram a maior parte das matrículas. O abandono de curso por parte do estudante representa prejuízos de ordem individual, institucional e social, comprometendo não apenas o projeto de vida acadêmico do discente, mas também a sustentabilidade financeira da instituição e as metas nacionais de expansão do ensino superior previstas no Plano Nacional de Educação (PNE) (BRASIL, 2014). Nesse cenário, os conceitos de *accountability* e *liability* surgem como ferramentas fundamentais de gestão e governança institucional voltadas ao enfrentamento desse desafio.

O termo *accountability*, traduzido de forma aproximada como “responsabilização” ou “prestaçao de contas”, refere-se à obrigação das instituições de ensino em demonstrar, de forma transparente, o cumprimento de suas funções sociais e educacionais, bem como a eficácia de suas políticas acadêmicas (PRZEWORSKI, 1998).

Já *liability*, conceito de origem no direito anglo-saxão, vincula-se à responsabilidade legal e jurídica das instituições, implicando potenciais sanções ou consequências normativas em casos de descumprimento de obrigações regulatórias (BLACK, 2001). No contexto universitário, a articulação entre ambos os conceitos possibilita a construção de mecanismos de governança que asseguram não apenas a transparência institucional, mas também a efetiva responsabilização por práticas que resultem em evasão ou em prejuízos ao direito fundamental à educação.

Do ponto de vista jurídico, a evasão não se reduz a uma mera questão administrativa, mas envolve a análise da efetividade das garantias constitucionais de acesso e permanência no ensino superior, conforme assegurado pelo art. 205 da Constituição Federal de 1988 e reforçado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Nesse sentido, a *liability* educacional manifesta-se no dever das instituições de assegurar meios adequados para que os estudantes possam concluir seus cursos, seja por meio de programas de apoio acadêmico, políticas de financiamento ou assistência psicopedagógica. A ausência dessas medidas pode ser

interpretada como falha institucional e, em alguns casos, como violação indireta de direitos sociais (OLIVEIRA; DOURADO, 2020).

Por outro lado, a *accountability* demanda que as universidades prestem contas à sociedade e aos órgãos reguladores sobre suas taxas de evasão, estratégias de permanência e resultados obtidos. No Brasil, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES – Lei nº 10.861/2004) incorpora indicadores relacionados à permanência e ao sucesso acadêmico, que devem ser divulgados nos relatórios institucionais. A publicidade desses dados contribui para que estudantes, famílias e a sociedade em geral possam avaliar a efetividade das universidades em cumprir sua função social. Ademais, promove um ambiente de maior competitividade positiva entre as instituições, incentivando-as a adotar práticas inovadoras de gestão que visem à redução da evasão (SGUISSARDI, 2015).

A aplicação integrada de *accountability* e *liability* como ferramentas de gestão possui efeitos diretos na mitigação da evasão. A *accountability* fortalece a transparência e a credibilidade institucional, estimulando o acompanhamento contínuo das políticas estudantis, enquanto a *liability* assegura que as universidades estejam juridicamente comprometidas em garantir condições mínimas de permanência. Essa dupla abordagem gera um círculo virtuoso: instituições mais responsáveis e transparentes tendem a reduzir a evasão, melhorar seus indicadores de desempenho e atrair novos estudantes, consolidando sua sustentabilidade financeira.

Além disso, cabe destacar que a evasão universitária é um fenômeno multifatorial, envolvendo questões econômicas, pedagógicas, emocionais e sociais (TROW, 2010).

Nesse sentido, a gestão universitária precisa desenvolver políticas integradas que vão além da concessão de bolsas ou financiamentos, incluindo ações de acolhimento, programas de tutoria, monitoramento acadêmico personalizado e apoio psicológico. Sob a ótica da *accountability*, tais iniciativas devem ser avaliadas periodicamente, com relatórios públicos sobre sua eficácia. Já sob a perspectiva da *liability*, sua ausência pode caracterizar descumprimento das obrigações regulatórias previstas em leis e diretrizes do Ministério da Educação.

No campo prático, algumas universidades privadas brasileiras têm desenvolvido programas de “early warning”, isto é, sistemas de alerta precoce para identificar estudantes em risco de evasão, utilizando indicadores como frequência, desempenho acadêmico e inadimplência financeira (SILVA; PAULA, 2018). Esses programas, além de demonstrarem *accountability* institucional, também reforçam a noção de *liability*, na

medida em que visam prevenir falhas sistêmicas que poderiam comprometer o direito à educação.

Portanto, o uso de *accountability* e *liability* como instrumentos de gestão se mostra essencial para enfrentar a evasão universitária no Brasil. A primeira promove a transparência e a confiança da sociedade em relação às instituições de ensino superior, enquanto a segunda garante a responsabilidade legal diante do ordenamento jurídico. Juntas, constituem não apenas um mecanismo de governança corporativa educacional, mas também uma estratégia de fortalecimento da função social da universidade, que deve ser compreendida como espaço de democratização do conhecimento e promoção da cidadania.

CONCLUSÃO

A educação superior desempenha papel central no desenvolvimento socioeconômico do Brasil, sendo as universidades privadas responsáveis por atender parcela significativa da demanda por ensino superior. Nesse contexto, a promoção da *liability* e do *accountability* surge como instrumento estratégico para garantir não apenas a qualidade acadêmica, mas também a reputação institucional e a confiança social (BLACK, 2001; PRZEWORSKI, 1998).

O conceito de *accountability* envolve a prestação de contas e a obrigação de demonstrar resultados transparentes, de modo que as ações institucionais possam ser avaliadas tanto por órgãos reguladores quanto pela sociedade. Já a *liability*, de origem jurídico-anglo-saxônica, refere-se à responsabilização legal das instituições diante de falhas na condução de suas atividades, assegurando que danos aos estudantes ou à coletividade possam ser juridicamente reparados (OLIVEIRA; DOURADO, 2020). Nas universidades, a integração de *accountability* e *liability* constitui ferramenta de governança, promovendo a transparência e a responsabilização administrativa e jurídica, fundamentais para reduzir práticas irregulares e prevenir problemas como evasão estudantil.

O compliance universitário, por sua vez, traduz-se em um conjunto de normas, processos e práticas destinados a garantir que a instituição atue em conformidade com a legislação, regulamentações e políticas internas. Trata-se de um mecanismo de governança corporativa que fortalece a ética organizacional, a integridade acadêmica e a responsabilidade social (FERREIRA; MELO, 2021). No contexto das universidades

privadas brasileiras, o compliance assume papel estratégico na mitigação de riscos relacionados à gestão acadêmica, financeira e administrativa, bem como na prevenção de práticas ilícitas, como fraudes em processos seletivos, manipulação de notas e desvio de recursos (SILVA; PAULA, 2018).

A implementação de programas robustos de compliance envolve múltiplos componentes. Primeiramente, os **códigos de ética** estabelecem padrões claros de conduta esperados de docentes, técnicos e discentes, fortalecendo a cultura de integridade e transparência. Em segundo lugar, os **programas de capacitação e treinamento** promovem a conscientização sobre práticas corretas e legais, garantindo que todos os membros da comunidade acadêmica compreendam suas responsabilidades (SGUSSARDI, 2015). A existência de **canais de denúncia** anônimos permite que irregularidades sejam comunicadas sem retaliação, fortalecendo a governança e assegurando proteção aos denunciantes. Finalmente, auditorias periódicas e o envolvimento da alta administração são essenciais para monitorar a aderência às normas, corrigir desvios e consolidar uma cultura ética institucional (BLACK, 2001).

O compliance também contribui para a **responsabilidade social** das universidades, promovendo ações alinhadas ao desenvolvimento sustentável, inclusão social e equidade educacional. Em instituições privadas, a responsabilidade social se manifesta, por exemplo, na oferta de bolsas, apoio psicopedagógico e programas de permanência estudantil, ferramentas essenciais para reduzir a evasão e democratizar o acesso ao ensino superior (TROW, 2010). A correlação entre *accountability*, *liability* e compliance é evidente: ao assumir responsabilidade legal e ética, as universidades aumentam a transparência de seus processos e, ao mesmo tempo, fortalecem mecanismos de proteção aos estudantes, garantindo que todos tenham acesso a condições adequadas de permanência e aprendizagem (OLIVEIRA; DOURADO, 2020). Entretanto, a implementação de práticas de compliance enfrenta desafios significativos.

A **cultura organizacional** ainda pode representar barreira à ética e à conformidade, uma vez que antigas práticas administrativas e acadêmicas se encontram enraizadas em estruturas hierárquicas tradicionais. A **alocação de recursos financeiros e humanos** também constitui desafio, já que programas de compliance requerem investimento em tecnologia, capacitação e monitoramento contínuo. Além disso, a **complexidade do ambiente jurídico brasileiro** impõe constante atualização das normas internas e externas, exigindo que a instituição esteja alinhada a mudanças legais e regulatórias (FERREIRA; MELO, 2021).

A adoção de *accountability* e *liability* contribui ainda para a melhoria da **qualidade acadêmica**. A integridade nos processos administrativos, na avaliação de desempenho e na gestão financeira repercute diretamente na formação dos estudantes, fortalecendo a confiança no diploma e na credibilidade da instituição. A transparência em resultados e métricas de desempenho também incentiva a competitividade saudável entre universidades privadas, estimulando melhorias contínuas em ensino, pesquisa e extensão (SGUSSARDI, 2015).

Em termos de política educacional, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES – Lei nº 10.861/2004) impõem às universidades a obrigação de comprovar a qualidade dos cursos e a eficácia das ações de permanência estudantil. Esses instrumentos legais reforçam a necessidade de *accountability* e *liability*, pois os dados sobre evasão, desempenho acadêmico e satisfação dos alunos são analisados por órgãos reguladores e podem impactar diretamente na autorização e no credenciamento das instituições (BRASIL, 2004).

Além da conformidade legal, o compliance promove **valores éticos** essenciais para a formação de cidadãos críticos e conscientes. A educação superior deve ir além da instrução técnica, incorporando a responsabilidade social, o respeito às normas e a valorização da ética como elementos centrais do currículo. Ao integrar compliance, *accountability* e *liability*, as universidades privadas fortalecem sua função social, promovem a equidade e contribuem para a redução da desigualdade educacional no país (TROW, 2010; FERREIRA; MELO, 2021).

Em síntese, a promoção de *accountability* e *liability* nas universidades privadas brasileiras representa um mecanismo estratégico de governança que vai além da conformidade legal, assegurando a qualidade, a integridade e a responsabilidade social da instituição. O compliance, ao institucionalizar normas éticas, canais de denúncia, treinamentos e auditorias, potencializa a prevenção de práticas irregulares, garante transparência, fortalece a confiança da sociedade e contribui para a mitigação da evasão estudantil. A combinação dessas ferramentas oferece às universidades meios de consolidar sua reputação, assegurar a satisfação dos estudantes e promover uma educação inclusiva e de qualidade, essencial para o desenvolvimento sustentável e democrático do país.

REFERÊNCIAS

BLACK, Julia. **Decentring Regulation: Understanding the Role of Regulation and Self-Regulation in a ‘Post-Regulatory’ World.** Current Legal Problems, v. 54, p. 103–146, 2001.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Diário Oficial da União, Brasília, 15 abr. 2004.

Dussel, I. (2012). Alteridade e Subjetividade: Os Desafios da Ética na Educação. Cortez Editora.

FERREIRA, Marcelo; MELO, Renata. **Compliance nas Instituições de Ensino Superior: ética, governança e responsabilidade social.** Revista Brasileira de Educação, v. 26, n. 2, p. 411-432, 2021.

FREIRE, P. (1970). Pedagogia do Oprimido. Paz e Terra.

GOMES, C. M., & Moura, D. L. (2018). Sala de Aula Invertida: Uma Análise das Potencialidades e Desafios na Educação Básica. Revista Práticas de Educação Básica, 3(2), 213-231.

MORAN, J. M. (2012). Sala de Aula Invertida e Aprendizagem Ativa. Em Redes de Aprendizagem Ativa (pp. 19-34). Penso Editora.

OLIVEIRA, João Ferreira; DOURADO, Luiz Fernandes. **Políticas de Educação Superior no Brasil: expansão, regulação e desafios para a permanência.** Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, v. 36, n. 1, p. 67-88, 2020.

PRZEWORSKI, Adam. **Democracy, Accountability, and Representation.** Cambridge: Cambridge University Press, 1998.

SGUSSARDI, Valdemar. **Educação superior no Brasil: democratização ou massificação mercantil?** Campinas: Autores Associados, 2015.

SILVA, Monica Ribeiro da; PAULA, Maria Aparecida. **O PROUNI e o FIES na democratização do acesso ao ensino superior privado.** Educação & Sociedade, v. 39, n. 145, p. 837-854, 2018.

TROW, Martin. **Reflections on the Transition from Elite to Mass to Universal Access: Forms and Phases of Higher Education in Modern Societies since WWII.** In: ALTBACH, P. G. (ed.). International Handbook of Higher Education. Dordrecht: Springer, 2010.

Vasconcelos, C. S., & Vaz, R. V. (2019). Educação por Competências: Reflexões sobre Desafios e Possibilidades. *Revista Educação em Análise*, 1(2), 90-106.

Santos, B. S. (2006). A Gramática do Tempo: Para uma Nova Cultura Política. Cortez Editora.

Kenski, V. M. (2018). Educação e Tecnologias: O Novo Ritmo da Informação. Papirus Editora.

Lévy, P. (1998). Cibercultura. Editora 34.

Vygotsky, L. S. (2008). A Formação Social da Mente: O Desenvolvimento dos Processos Psicológicos Superiores. Martins Fontes.